

LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

São Paulo, 27 de setembro de 2018.

Ilmo(a). Sr(a).
LEANDRO KFOURI M.CERQUEIRA
AL. DOS TUPINIQUINS, 1211 AP. 33
04077-003 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFICIO GRACE (174)
AUTORIZAÇÃO AÇÃO JUDICIAL - DÉBITOS
UNIDADE 0053 (MARIA CECILIA PESSOA DE MELLO AVENIA)

Apesar das cobranças efetuadas o condômino em referência não apresentou nenhuma proposta concreta para quitar seus débitos condominiais abaixo relacionados e não tem previsão de quando poderá pagá-los.

Assim, entendendo V.Sa. ser o caso do efetivo ingresso de Ação Judicial solicitamos devolver-nos a presente com o necessário visto de autorização para as providências cabíveis ou de outra providência que entender necessária.

Ficamos no aguardo de Vossa determinação para continuidade da cobrança.

AUTORIZAÇÃO

Atenciosamente.

Departamento Jurídico
Dr. Israel Marcos Rosa - OAB 104.778

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
489.141-1	06/07/18 CONDOMÍNIO - JULHO/2018	R\$ 750,00	R\$ 15,00	1,91	15,34	782,25
490.749-8	06/09/18 CONDOMÍNIO - SETEMBRO/2018	R\$ 750,00	R\$ 15,00	0,00	0,00	765,00
TOTAL (R\$)		1.500,00	30,00	1,91	15,34	1.547,25
Encargos de Cobrança (10,0%)						154,73
Total Atualizado na Data						1.701,98